



Prefeitura Municipal de Itaquianga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N.º 309/90

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências etc.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Cgefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no montante de ' CR\$ 500.000,00 (**QUINHENTOS MIL CRUZEIROS**), destinado aos serviços finais da construção de um GALPÃO para ' costureiras autônomas, deste Município, conforme programação abaixo:

2.0- GOVERNO MUNICIPAL

2.4- SERVIÇOS DE VIAÇÃO E URBANISMO

11623471.00- CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA COSTUREIRAS AUTÔNOMAS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações....CR\$ 500.000,00

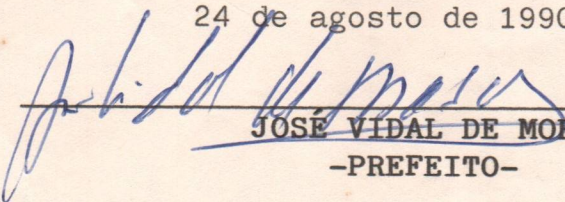
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....CR\$ 500.000.00

ARTIGO 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, em igual importância, conforme determina a Lei Federal N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.

24 de agosto de 1990.



JOSE VIDAL DE MORAES

-PREFEITO-